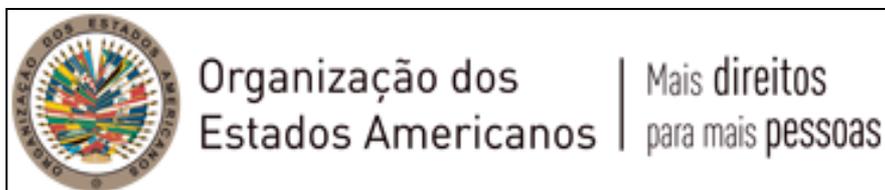


*Políticas Internacionais e
Marcos Nacionais para a
pessoa idosa*



Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, Brasília, 2014



CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS, Washington, D.C. 15 e 16 de junho de 2015

II Assembléia Mundial do Envelhecimento

Declaração Política

Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento



**Plano de Ação
Internacional
para o
Envelhecimento**

Plano de Ação para o Envelhecimento 2002

ONU, 2002

- Incentivar a ativa participação na sociedade (artigos 23, 24). A construção de uma *Sociedade para todas as Idades* inclui como objetivo primeiro oferecer possibilidades de que as pessoas continuem a contribuir para a Sociedade. Para trabalhar neste objetivo faz-se necessário remover e qualquer forma de discriminação contra a idade;
- Promover oportunidades e programas que visem encorajar a participação cultural, econômica, política e social através da educação continuada (artigo 25);
- Promover o acesso ao conhecimento, educação e treinamento (artigos 38, 39, 40);
- Garantir a igualdade de oportunidades ao longo da vida relativa a educação continuada e ao treinamento, reduzindo os níveis de analfabetismo nos idosos e assegurar o acesso a novas tecnologias (artigo 41).

DECLARAÇÃO POLÍTICA – 19 ARTIGOS

Plano de Ação Internacional para o envelhecimento

I: Introdução

II: Recomendações para a adoção de medidas

Três eixos: Pessoas Idosas e o Envelhecimento

Promoção da Saúde e bem-estar na velhice

Criação de Ambiente propício e favorável

III: Aplicação e Seguimento

Medidas no Plano Nacional

Medidas no Plano Internacional

Pesquisa

Supervisão, Exame e Atualização no Plano Mundial

Madri, Abril, 2002.

PESSOAS IDOSAS E O ENVELHECIMENTO

Tema I: Participação Ativa na sociedade e no desenvolvimento;

Tema II: Emprego e Envelhecimento da força de trabalho;

Tema III: Desenvolvimento rural, migração e urbanização;

Tema IV: Acesso ao conhecimento, à educação e à capacitação;

Tema V: Solidariedade Intergeracional;

Tema VI: Erradicação da Pobreza;

Tema VII: Garantia de Rendimentos, Proteção Social e Prevenção da Pobreza;

Tema VIII: Situações de Emergência.

PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR NA VELHICE

Tema I: Promoção da Saúde e do bem-estar durante toda a vida;

Tema II: Acesso universal e equitativo aos serviços de assistência à saúde;

Tema III: Os idosos e a aids;

Tema IV: Capacitação de prestadores de serviços de saúde e de profissionais de saúde;

Tema V: Necessidades relacionadas com a saúde mental dos idosos;

Tema VI: Idosos e Incapacidades.

CRIAÇÃO DE AMBIENTE PROPÍCIO E FAVORÁVEL

Tema I: Moradia e Condições de Vida

Tema II: Assistência e Apoio às Pessoas que Prestam Assistência

Tema III: Abandono, maus-tratos e violência – RENADI, 2006

Tema IV: Imagens do Envelhecimento

GOVERNOS DEVEM DESENVOLVER UMA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA COMBATER MAUS-TRATOS CONTRA OS IDOSOS:

- Informação pública e campanhas de conscientização;
- Educação profissional multidisciplinar;
- Participação dos idosos e promoção de seu empoderamento;
- Programas de pesquisa e avaliação;
- Instituições de longa permanência;
- Profissionais necessitam reconhecer o risco potencial de abuso, negligência e violência pelos cuidadores formais e informais em suas casas, comunidade e instituições;
- Legislação para eliminar os maus-tratos contra os idosos.

INTERNATIONAL NETWORK for the PREVENTION of ELDER ABUSE



DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE MAUS-TRATOS CONTRA OS IDOSOS

"Meu mundo ... Seu mundo ... Nosso mundo
livre de maus-tratos contra os idosos"

15 de junho, 2006

Co-Sponsors:

- IAG**
International Association
of Gerontology
- WHO**
World Health Organization
- IFA**
The International
Federation of Ageing
- HelpAge** International
- PAHO**
Pan American
Health Organization
- UN NGO**
Committee on Ageing
- ILC-USA**
International Longevity Ctr.
- AARP**
- CNPEA**
Canadian Network for the
Prevention of Elder Abuse
- OSS**
Ontario Seniors' Secretariat
Ontario, Canada
- NCEA**
National Center on Elder
Abuse, Wash DC, USA

A Rede Internacional de Prevenção de Maus-Tratos contra os Idosos (INPEA), um "comitê atuante da IAG" e co-patrocinadores querem convidar você para se unir a nós em um dia de aprendizado e conscientização do que são maus-tratos contra os idosos. Neste dia, pela primeira vez serão realizadas atividades no mundo inteiro, de maneira coordenada, para aumentar a conscientização sobre maus-tratos contra os idosos; especialistas vão explorar e promover a conscientização sobre os maus-tratos contra os idosos e haverá atividades culturais, educativas e sociais, e a formação de uma rede com outras entidades para se perceber que os maus-tratos contra os idosos podem ser evitados. A INPEA vai preparar um kit de recursos para auxiliar as regiões a preparar o evento; esses instrumentos concretos e as técnicas utilizáveis permitirão que pessoas e grupos participem deste **evento mundial**.

Para maiores informações sobre o dia de conscientização sobre maus-tratos contra idosos, visite:

www.INPEA.net

Rede Nacional de Defesa de Direitos e Proteção à Pessoa Idosa

Ações Prioritárias - SEDH

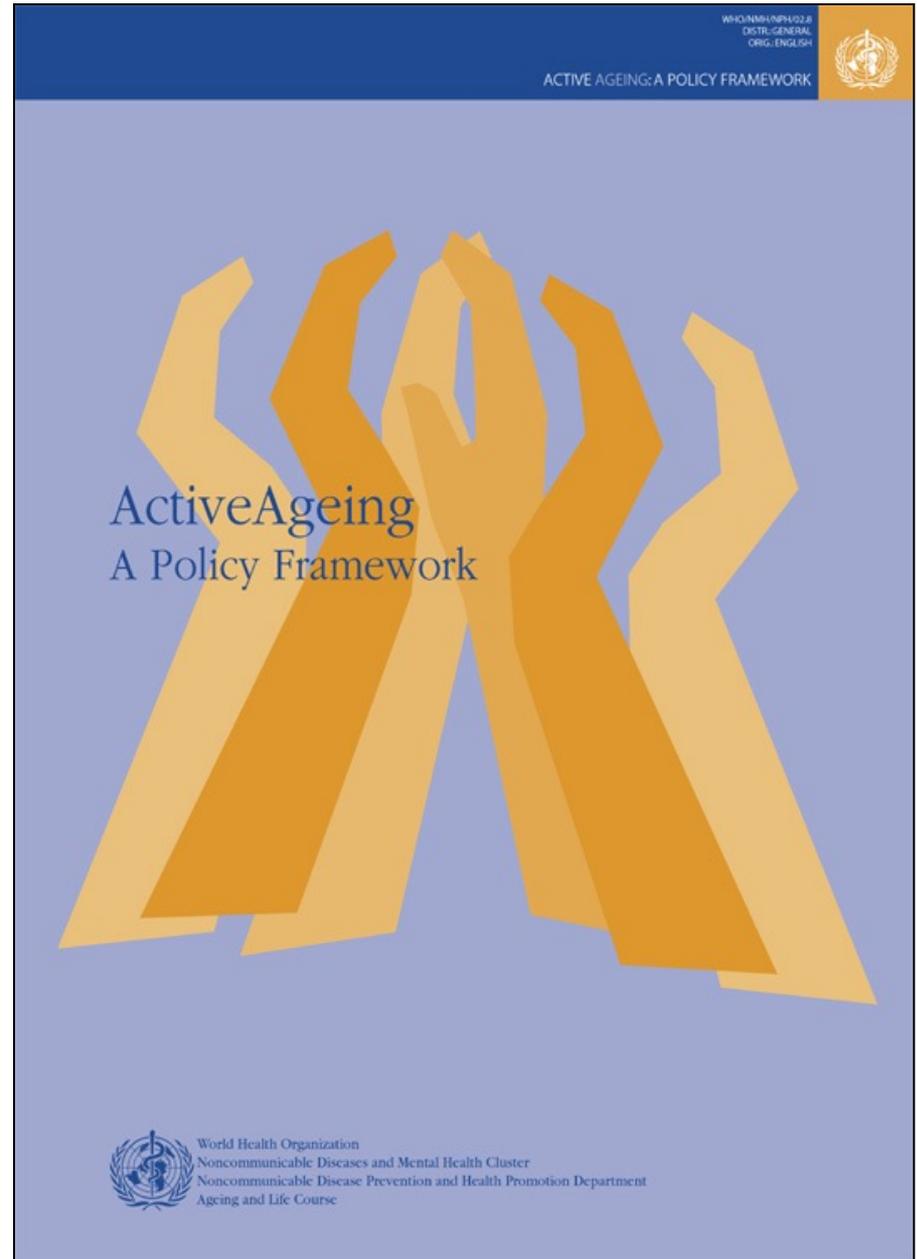
Plano da Violência – Abuso e maus tratos a pessoa idosa;

**Capacitação e fortalecimento dos
Conselhos**

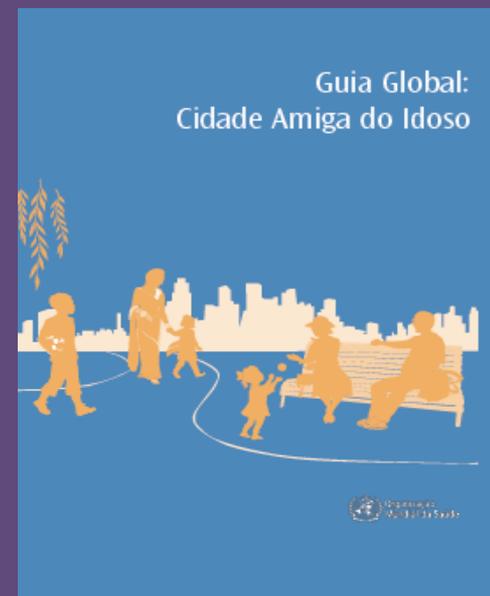
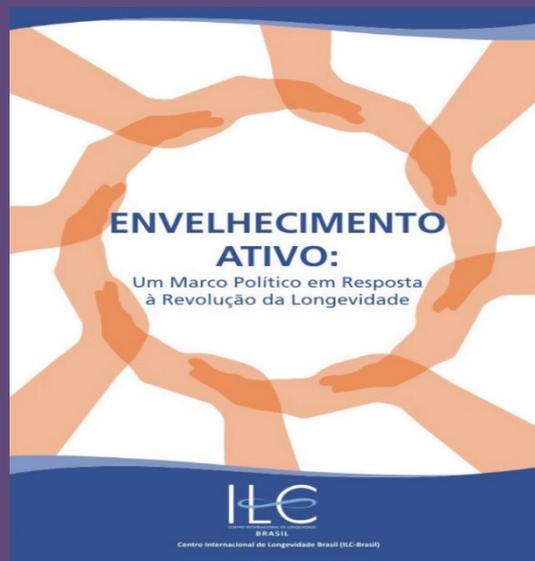
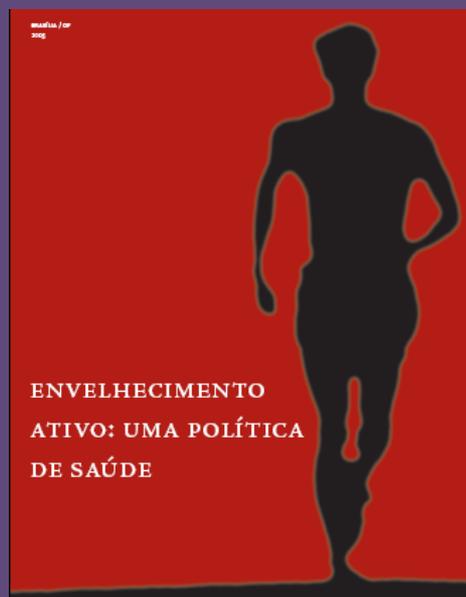
**Conferência Internacional – Madri + 5,
2007**

Ministério da Saúde- Pacto pela vida

Política Envelhecimento Ativo 2002



Envelhecimento Ativo e Iniciativa Amiga da Pessoa Idosa OMS: Sistemas e Serviços – Redes Amigas



Saúde, Educação, Participação e Segurança
Comunicação, Acessibilidade
e Gestão do Cuidado
Protocolos por linhas de cuidados



ENVELHECIMENTO ATIVO

SAÚDE

APRENDIZAGEM
AO LONGO
DA VIDA

PARTICIPAÇÃO

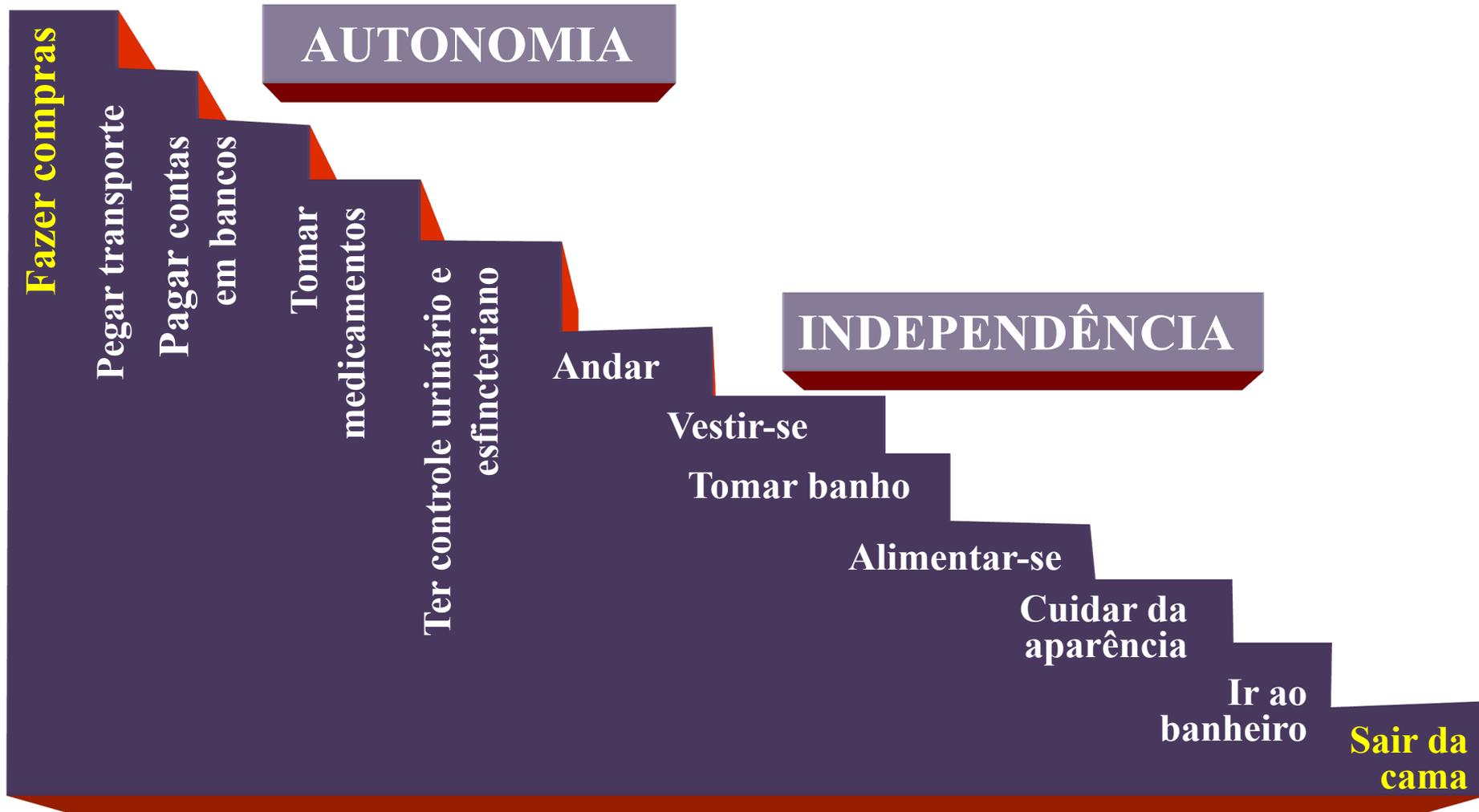
SEGURANÇA/
PROTEÇÃO

Determinantes do Envelhecimento Ativo

PRINCÍPIOS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O IDOSO

(Fonte: Adaptação de OMS 2002 (1))

Hierarquia das Atividades Diárias



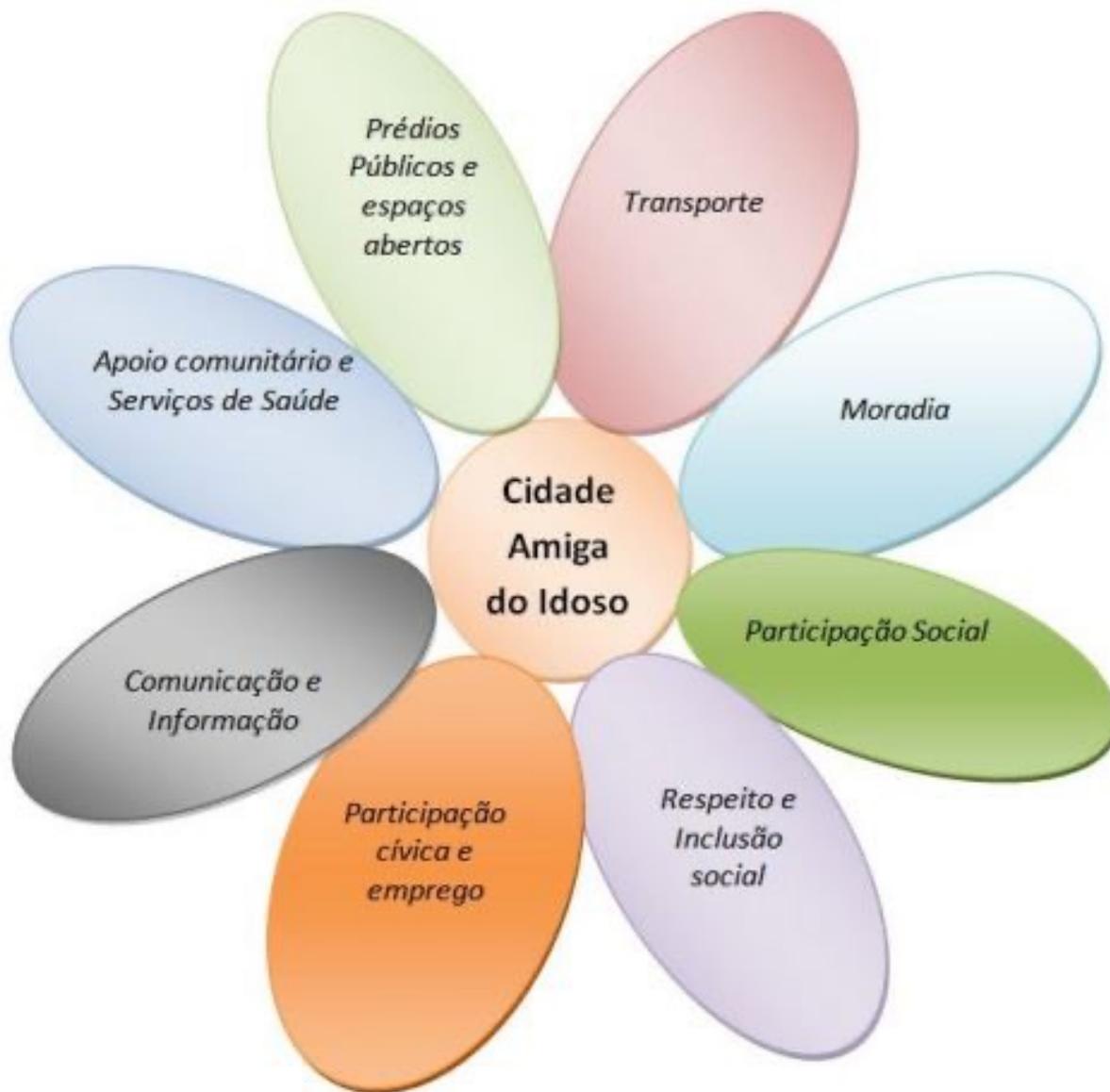
Ser ativo

**Participação
contínua nas
questões sociais,
econômicas,
culturais,
espirituais e civis
e não, apenas,
ser fisicamente
ativo,
ou fazer parte
da força de
trabalho.**



Cidade Amiga da Pessoa Idosa





- Programa Cidade Amiga do idoso, OMS, 2008.

- Política Estadual São Paulo, Estado Amigo do Idoso, 2012.

- Projeto Piloto Bairro Higienópolis – Porteiro Amigo, 2012.

Políticas de Direitos da Pessoa

Idosa no Brasil

Política Nacional do Idoso

- ✓ A Lei 8.842 - aprovada em 04/01/1994
- ✓ PNI - nova perspectiva para o atendimento da pessoa idosa
- ✓ Faz do indivíduo idoso um cidadão com direitos e deveres
- ✓ Indivíduo com capacidade de cuidar de si próprio

(Borges, 2008)



Política Nacional do Idoso

Estrutura: 22 artigos apresentados em 6 capítulos.

Aborda os seguintes temas:

- ✓ **Capítulo I:** assegura os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (Art.1).
- ✓ **Capítulo II:** afirma os direitos de cidadania do idoso e desaprova a discriminação contra o idoso.
- ✓ **Capítulo III:** organiza e compete ao órgão responsável a coordenação geral da PNI.

Política Nacional do Idoso

- ✓ **Capítulo IV:** viabiliza a integração e participação do idoso da sociedade e prioriza o atendimento ao idoso.
- ✓ **Capítulo V:** estabelece os responsáveis pela gestão e organização da assistência social do idoso e incentiva a criação de Conselhos.
- ✓ **Capítulo VI:** institui disposições finais, como o prazo de regulamentação da lei e esclarece que os recursos financeiros para a implementação da lei serão fornecidos pela federação, governo e estado.

MISSÃO
FORTALECER
A ATENÇÃO
BÁSICA/IDOSO

Política de Saúde do Idoso

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa MS, portaria
2.528 de 19/10/2006

-Trabalha em dois grandes eixos tendo como paradigma, a
capacidade funcional.



**Idosos
Independentes**



**Idosos
Frágeis**

Equipamentos da Assistência Social para Idosos

- **Centro de Ref. da Assistência Social;**
- **Núcleos de Convivência de Idosos;**
- **Centros de Convivência Intergeracionais;**
- **Centro de Referência da Cidadania do Idoso;**
- **Serviço de Apoio socioalimentar;**
- **Centros de acolhidas para idosos;**
- **Repúblicas;**
- **ILPI para idosos dependentes.**

(SMADS, PLAS, 2015)

Benefício de Prestação Continuada

- Garante um salário mínimo mensal à pessoa idosa e ao portador de deficiência incapacitado para a vida independente e para o trabalho.
- A cada dois anos, o beneficiário e sua família passam por uma avaliação para verificar se permanecem as condições que deram origem ao benefício.

**Política
Nacional de
Assistência
Social**

```
graph LR; A[Política Nacional de Assistência Social] --- B[Matricialidade Sociofamiliar]; A --- C[Vulnerabilidade Social/Relacional];
```

Matricialidade
Sociofamiliar

Vulnerabilidade
Social/Relacional

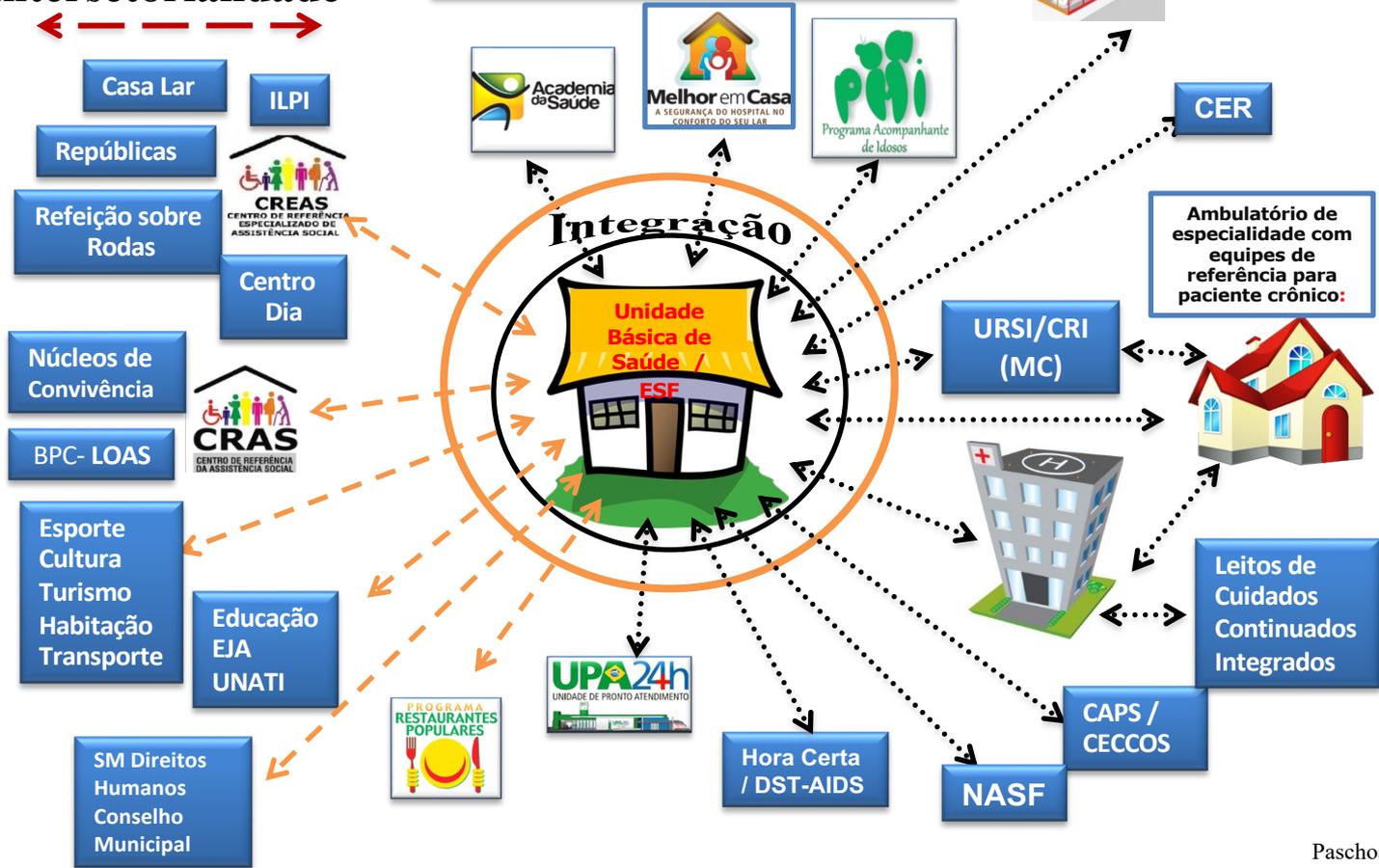
Vulnerabilidade

- Associada às desvantagens que produzem e, ao mesmo tempo, são reflexos e produtos da pobreza.
- Essas desvantagens afetam negativamente as pessoas, comunidades ou lugares,

(Hogan; Marandola, 2006).

Intersectorialidade

Atenção Integral e integrada



Desafios para Atenção à Pessoa Idosa

- Desenvolver sistemas integrados de atenção com profissionais capacitados;
- Promover o Envelhecimento Ativo valorizando a heterogeneidade do processo de envelhecimento e velhice;
- Apoiar familiares e cuidadores.

Referências

BORGES, M.C.M. Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. In: NERI, A.L [org] **Palavras-Chave em Gerontologia**. Campinas: Alínea, 2008.

BRASIL, Lei nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Brasília. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/18842.htm>>. Acesso em: 18 abr. 2008.

_____, Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 1 abr. 2008.

_____. **Resultados da amostra do censo demográfico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2004. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 05 jul. 2009.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio**. Brasil: PNAD, 2007. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2007/tabsintese.shtm>>. Acesso em: 05 jul. 2009.

SILVA, L.R. **Estatuto do Idoso: seu significado para os líderes do Grande Conselho Municipal do Idoso**. In: Simpósio Interno de Iniciação Científica da Universidade de São Paulo. 17, 2009. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2009. 79 p.

COUTRIM, R.M.E. Algumas considerações teóricas e metodológicas sobre estudos de sociologia do envelhecimento. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.** vol.9 no.3 Rio de Janeiro. 2006. Disponível em: http://www.unati.uerj.br/tse/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232006000300006&lng=en&nrm=iso. Acesso em 18 de dezembro de 2009.